

DECRETO Nº 747/2016

11 (ONZE) DE NOVEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre a concessão de prorrogação do prazo para a conclusão da construção da empresa mencionada e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, etc.

**CONSIDERANDO** a ausência de infraestrutura, no quesito energia elétrica, que devido à falta deste benefício, atrasou o desenvolvimento da obra;

**CONSIDERANDO** que na Lei Municipal Nº 591/2015 de 26 de outubro de 2015, que “Dispõe sobre a doação de área para empresa que menciona e dá outras providências” à empresa VAZ & CORDEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, com CNPJ Nº 05.991.789/0001-03, mediante solicitação encaminhada ao Poder Executivo. Uma vez que, foi constatado que não houve tempo hábil para dar continuidade às construções, devido à ausência de infraestrutura, em especial a falta de energia elétrica.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizado a prorrogação do prazo para a conclusão da construção da empresa **VAZ & CORDEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, com CNPJ Nº 05.991.789/0001-03.**

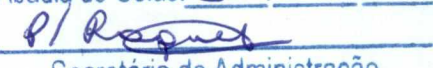
**Art.2º** - O prazo retificado é de mais 12 (doze) meses para as construções. Mediante a constatação da Fiscalização da real ausência de infraestrutura.

**Art.3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS**, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

  
**ROMES GOMES E SILVA**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás  
Certifico que o Presente ato foi  
Publicado no Placar desta  
Prefeitura, Nesta data:  
Abadia de Goiás: 11/11/2016  
  
Secretário de Administração

<b>DOCUMENTO DE PROTOCOLO</b>		<b>Número</b>	<b>Data</b>
<b>Interessado:</b>	<b>VAZ &amp; CORDEIRO IND. E COM. DE EMBALAGENS LTDA-</b>	<b>005546 / 2016</b>	<b>11/11/2016</b>
<b>Origem:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO</b>		
<b>Assunto:</b>	<b>REQUERIMENTO</b>		
<b>Valor:</b>	<b>0,00</b>		
<b>REQUERIMENTO DO SENHOR ZEINOMAR VAZ DE OLIVEIRA, SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA VAZ E CORDEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, SOLICITANDO DOAÇÃO DE ÁREA PARA INSTALAÇÃO DE EMPRESA. NO REFERIDO REQUERIMENTO ESTÃO ANEXADAS CÓPIAS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: LEI MUNICIPAL N° 591/2015,</b>			

# REQUERIMENTO

Exmo. Sr.  
Romes Gomes e Silva  
Prefeito Municipal.

Eu, ZEINOMAR VAZ DE OLIVEIRA empresário da empresa VAZ E CORDEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA CNPJ 05.991.789/0001-03, venho solicitar a prorrogação do prazo para iniciar a construção, tenho a necessidade do prazo de 1 ano, o qual fui anteriormente estabelecido pela lei 591/2015 a qual fui contemplado pelo incentivo a indústria e comércio do município.

Ressalto que, devido a irregularidade das documentações, não consegui realizar a escritura o que acabou por me prejudicar quanto ao inicio da construção e as devidas providências, porém já realizei a quitação dos impostos federais e estaduais, também já realizei os projetos de Engenharia.

Na certeza de contar com a nossa valiosa atenção, desde já agradeço.



ZEINOMAR VAZ DE OLIVEIRA

RECEBEMOS

03 / 11 / 2016



LEI Nº 591/2015,

DE 26 (VINTE E SEIS) DE OUTUBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a doação de área para empresa que menciona e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica desafetada de sua destinação originária, passando à categoria de bem patrimonial passível de doação o lote nº 02, medindo 5.000,00 m<sup>2</sup>, (cinco mil metros quadrados), do Pólo Industrial Bernardino Gonçalves dos Santos, localizado na Av. Dona Branca Marques, Setor Quinta dos Sonhos.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar 5.000,00 m<sup>2</sup> (cinco mil metros quadrados) da área constante do art. 1º, à empresa **Vaz & Cordeiro Indústria e Comércio de Embalagens Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.991.789/0001-03.**

Parágrafo único. A empresa ora beneficiária utilizará o imóvel especificamente para indústria e comércio de embalagens.

Art. 3º. A empresa ora beneficiária deverá cumprir os seguintes requisitos, sob pena de retrocessão do imóvel, sem direito à indenizações:

I – dar início e concluir a construção no prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período mediante requerimento formal devidamente justificado;

II – não ceder, locar ou dar destinação diversa do constante do parágrafo único desta Lei;

III – Não alienar ou gravar de ônus, quaisquer que sejam por um período de 10 (dez) anos a contar da data de publicação desta Lei.

a) o beneficiário poderá substituir o gravame por outro imóvel, desde que apresente documentação hábil, apresentando requerimento e documentos junto à Secretaria de Indústria e Comércio.

b) após esse prazo constante do inciso III, a área ficará livre e desembaraçada.

Parágrafo único. O não cumprimento do inciso I, deste artigo implicará em retrocessão automática, sem direito à indenização por eventual construção no local, cabendo ao Poder Executivo Municipal adotar medidas para cancelamento de escritura pública.

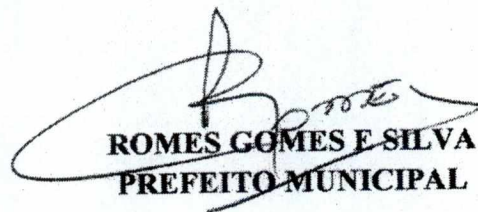


PODER EXECUTIVO  
**Governo Municipal**  
**Abadia de Goiás**



Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS**, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2015.

  
**ROMES GOMES E SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás  
Certifico que o Presente ato foi  
Publicado no Placar desta  
Prefeitura, Nesta data:

Abadia de Goiás: 26 / 10 / 2015

William Paiva da Silva

Secretário de Administração

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.991.789/0001-03</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>17/11/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>VAZ &amp; CORDEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>UNIPEL INDUSTRIA DE EMBALAGENS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV PRESIDENTE KUBITSCHEK</b>	NÚMERO <b>680</b>	COMPLEMENTO <b>QD. 05 LT. 11</b>	
CEP <b>74.353-250</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM PRESIDENTE</b>	MUNICÍPIO <b>GOIANIA</b>	UF <b>GO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/11/2003</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/11/2016** às **08:53:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/11/2016



ESTADO DE GOIAS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS  
 SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO

Impresso em: 11/11/2016 15:34:17  
 Usuário: CARLOS

**Extrato analítico da dívida do imóvel**

Contribuinte: 141288 VAZ E CORDEIRO INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA-ME CNPJ/CPF: 05.991.789/0001-03 BIC: 24883 Inscrição : 1.508.AREA.0002.00  
 Bairro: QUINTA DOS SONHOS Logradouro: AVENIDA DONA BRANCA MARQUES, Quadra: 0AREA Lote: 00002

Ano	Mes	Parc	Receita	Data Validade	Vencimento	Principal	Correção	Multa	Juros	A Pagar	Vi. Baixado	Data pag.	Duam	Tipo de Baix				
2016	8	UNICA	IPTU/ITU	19/08/2016	04/03/2016	871,12	0,00	78,40	43,55	0,00	993,07	16/08/2016	2016026311	PAGAMENTO				
2016	8	UNICA	TAXA DE CND	25/08/2016	25/08/2016	6,40	0,00	0,00	0,00	0,00	6,40	17/08/2016	2016026322	PAGAMENTO				
											<b>877,52</b>	<b>0,00</b>	<b>78,40</b>	<b>43,55</b>	<b>0,00</b>	<b>999,47</b>	<b>DÍVIDA ATUALIZADA : 0,00</b>	

**PAGAMENTO : 999,47**